



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

WALTER RENATO MENEZES, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam disponibilizadas 12 (doze) vagas ao público em geral para acompanhamento presencial das Sessões da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, além da presença da imprensa, membros do sindicato dos servidores municipais e demais servidores e membros do Poder Legislativo de São Pedro do Sul, cujas presenças não entrarão no somatório de vagas do público em geral, sem prejuízo da sua transmissão pela *internet* ou outras mídias;

Art. 2º. As Sessões Ordinárias, a partir do presente Decreto Legislativo, serão realizadas nas terças-feiras, às dezoito horas e trinta minutos;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus regulares efeitos até novas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de agosto de 2021.

Walter Renato Menezes
Presidente da CMV

Everson Gonçalves
Vice-Presidente da CMV

Kiko Panciera
Secretário da CMV